

**HOMOLOGAÇÃO**D.M. 11 / 2 / 99  
D.O.U. 17 / 2 / 99 Seção 1 P. 7  
ATO: PM - 226 11/2/99  
D.O.U. 17 / 2 / 99 Seção 1 P. 4**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Universidade Luterana do Brasil - Canoas		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Engenharia de Plásticos		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.006990/97-46		
<b>PARECER Nº:</b> CES 100/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 29/01/99

100/99

**I - RELATÓRIO**

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil solicita ao MEC o reconhecimento do curso de Engenharia de Plásticos, criado em 1992, com 100 vagas anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

A Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 1131, de 16.07.98, visitou a Instituição em setembro de 1998, manifestando-se favoravelmente ao pleito.

A Comissão atribuiu ao curso conceito CB (condições boas), destacando a consistência da estrutura curricular, alertando, entretanto, para a necessidade de aprofundamento e atualização de alguns dos conteúdos ministrados.

**II - VOTO DA RELATORA**

A Relatora acompanha o Parecer da Comissão Verificadora, recomendando o reconhecimento do curso de Engenharia de Plásticos, ministrado pela Universidade Luterana do Brasil, com sede em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1999.

  
Conselheira Silke Weber - Relatora**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Plenário, 29 de janeiro de 1999.

  
p/ Conselho Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente  
Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

41

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 581 /98**

Processo nº : 23000.006990/97-46  
Interessada : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"  
CGC : 88.332.580/0001-65  
Assunto : Reconhecimento do curso de Engenharia de Plásticos, ministrado pela Universidade Luterana do Brasil, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

## **I - HISTÓRICO**

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Engenharia de Plásticos, ministrado pela Universidade, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

A Universidade Luterana do Brasil, mantida pela Comunidade Evangélica Luterana "São Paulo", foi reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07 de dezembro de 1989, com base no Parecer nº 1.031/89, do extinto Conselho Federal de Educação.

O curso de Engenharia de Plásticos foi criado pela Resolução nº 84/92, do Conselho Universitário da ULBRA, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

Pela Portaria nº 1.131 de 16 de julho de 1998, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, constituída pelos professores Ruy Carlos de Camargo Vieira, aposentado da Universidade de São Paulo, Elias Hage Júnior da Universidade Federal de São Carlos e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria Cristina Klimach Fagundes da Silva, da Delegacia do MEC no Estado do Rio Grande do Sul, para averiguar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento.

A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório, com Parecer favorável ao reconhecimento do curso de Engenharia de Plásticos, em 09 de setembro de 1998.

## II-MÉRITO

A Comissão Verificadora atribuiu ao curso o conceito CB (condições boas). Destacou a inexistência de diretrizes curriculares, ou de currículo mínimo, para o curso de Engenharia de Plásticos e observou que a proposta da Instituição baseia-se em plano de curso. Constatou que a estrutura curricular é coerente com a de um curso de Engenharia de Materiais, com ênfase em Materiais Poliméricos ou Engenharia de Polímeros. Após a análise, a Comissão Verificadora indicou as seguintes deficiências:

- falhas no aprofundamento do tópico polímeros termorrígidos. Esta deficiência pode ser corrigida através do aprofundamento deste tema nas disciplinas *Estudos de Polímeros I e II*;
- falhas no aprofundamento dos temas transmissão de calor e ciências do ambiente. Estes temas devem ser mais desenvolvidos, através do aprofundamento dos programas das disciplinas *Fenômenos de Transporte I e Reciclagem e Degradação de Plásticos*. O mesmo comentário se estende a temas vinculados a disciplinas de caráter mais específico da área, como critérios de seleção de plásticos para projetos de produto e degradação/estabilização de plásticos, sob processamento;
- deficiência de formação do perfil profissional, destinado às empresas de segunda geração, que se envolvem, essencialmente, com a síntese e produção de polímeros, abordando tópicos relacionados com reatores de polimerização e equipamentos de aditivação de polímeros. Esta deficiência pode ser corrigida, com a complementação dos programas das disciplinas *Processos de Plásticos I, II e III*.

Esta Secretaria determina que a Universidade adote as providências necessárias ao atendimento às recomendações da Comissão Verificadora. Cabe à DEMEC/RS supervisionar o cumprimento das recomendações estabelecidas.

A Comissão Verificadora ressaltou o grande interesse demonstrado pelo corpo docente com relação ao curso, a excelência da biblioteca e a adequação dos equipamentos de laboratório.

Acompanham este relatório, os anexos:

A - Síntese das informações constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B- Corpo docente;

C- Currículo pleno.

### III-CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável ao reconhecimento do curso de Engenharia de Plásticos, ministrado pela Universidade Luterana do Brasil, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, pelo prazo de quatro anos.

À consideração superior.  
Brasília, 15 de outubro de 1998.



CID GESTEIRA  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento  
de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23000.006990/97-46

Instituição: Universidade Luterana do Brasil

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia de Plásticos	Comunidade Evangélica Luterana "São Paulo"	100	Noturno	Semestral, por disciplina	4.080 h/a	05 anos e meio	-

\* Integralização Curricular

**A 2 - CORPO DOCENTE**

Titulação	QUALIFICAÇÃO	Totais
Doutores	Dir. Empresa no Mercado Global (2), Reforma e Inovação, Ciências da Educação (3), Física, Ciência dos Materiais (2), Filosofia (2), Fenômenos de Transporte, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Eng. de Energia, Engenharia de Materiais, Informação e Comunicação, Engenharia de Minas Metal. Mat., Ciência Matemática	18
Mestres	Eng. de Polímeros, Matemática, Eng. de Materiais, Sociologia, Management e Marketing Estratégico(2), Engenharia Civil, Eng. Metal. e de Mat., Química, Gestão de Negócios (2), Eng. Metalúrgica, Eng. Civil, Eng. Nuclear e Fenôm. de Transportes, Eng. Mecânica	15
Especialistas	Administração da Produção, Engenharia de Segurança do Trabalho (2), Ciência do Esporte, Engenharia de Produção	05
Total		38

**Regime de trabalho:** Doze (12) professores em regime de tempo integral, dezenove (19) em tempo parcial e sete (07) horistas.

Obs. Quatorze (14) professores, com título de Doutor e/ou Mestre obtidos no exterior, não comprovaram a revalidação de seus títulos no Brasil. Caso tenham obtido seus títulos em cursos realizados nos termos da Port. Ministerial nº 228/96, esses docentes são considerados apenas como Graduados e/ou Especialistas.

5

### A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL, TECNOLÓGICA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

O *campus* universitário situa-se em área privilegiada na região metropolitana de Porto Alegre. A Comissão Verificadora considerou adequadas as instalações físicas destinadas ao curso, tendo atribuído a este item o conceito A.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios da Universidade estão relacionados no processo, com os respectivos equipamentos. O Centro de Tecnologia conta com os seguintes laboratórios: Edificações, Mecânica de Solos, Topografia, Mecânica Fluidos Hidráulica, Engenharia Química, Eletrônica Analógica, Eletrotécnica, Eletrônica, Ensaios, Ergonomia, Operações Unitárias e de Maquetaria. Conta, também, com Laboratório Estação Agroclimatológica, além dos laboratórios de Informática. A Comissão Verificadora destacou que os laboratórios e os equipamentos são apropriados e que existe plano de novas instalações, específicas para o curso de Engenharia de Plásticos, a serem equipados com recursos provenientes da Fundação Banco do Brasil.

#### BIBLIOTECA

A Biblioteca ocupa uma área de 4.198,80m<sup>2</sup>, com instalações necessárias para abrigar o acervo de livros, hemeroteca, pinacoteca, mapoteca, videoteca, salas de leitura e outras. O acervo específico é de 9.406 títulos e 20.762 volumes. A Instituição informou que o acervo é adequado ao conteúdo programático do curso. O acervo geral é de 213.083 volumes e 1.947 títulos de periódicos. A Comissão Verificadora destacou a excelência da biblioteca, com relação às instalações físicas e à modernidade, como centro de informação e documentação, utilizando os mais recentes recursos disponíveis.